DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:07384ECDDA84BB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório de nº 018/2025, Procedimento nº 008/2025, modalidade Dispensa, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de apreensão e transporte de animais soltos em vias públicas do município de Belém do Piauí, tendo como contratada a empresa 59.903.360 TALISSON DE CARVALHO BENTO, CNPJ sob o nº 59.903.360/0001-46, com o valor global de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém do Piauí - PI, 21 de março de 2025.

JONATHAS DE CARVALHO NORONHA
Prefeito Municipal.

Id:05D509557CFABB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório de nº 018/2025
Procedimento nº 008/2025
Modalidade Dispensa

Contratação de empresa para prestação de serviços de apreensão e transporte de animais soltos em vias públicas do município de Belém do Piauí.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa 59.903.360 TALISSON DE CARVALHO BENTO, CNPJ sob o nº 59.903.360/0001-46, com o valor global de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 e documentos que instruem este processo.

Para a execução dos aludidos serviços.

Encaminha-se a presente ratificação para publicação.

Belém do Piauí – PI, 21 de março de 2025.

JONATHAS DE CARVALHO NORONHA
Prefeito Municipal.

Id:09FED9BE9598BB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 018/2025
Processo Administrativo: nº 018/2025
Procedimento Licitatório: nº 008/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apreensão e transporte de animais soltos em vias públicas do município de Belém do Piauí.
Contratante: Município de Belém do Piauí – PI.
Contratado: 59.903.360 TALISSON DE CARVALHO BENTO, CNPJ sob o nº 59.903.360/0001-46.
Valor Global: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, OUTROS – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ.
Data da Assinatura: 21 de março de 2025.
Base legal: Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 10.922/2021.

Id:07384ECDDA84BD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

Convocação de Candidatos Aprovados no Teste Seletivo Simplificado Teste Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2025
BELÉM DO PIAUÍ/PI

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.560/0001-60, com sede administrativa na Rua 14 de Dezembro, 281, Centro – Belém do Piauí/PI, por seu representante legal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Lei Municipal nº. 206/2013 e **CONSIDERANDO** o resultado final do Teste Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 e homologado pelo Decreto Municipal n° 11/2025, de 17 de março de 2025, destinado à contratação temporária de profissionais para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí /PI, **do dia 20 de março de 2025 ao dia 24 de março de 2025, das 8h00 min às 13h00 min,** conforme ordem de classificação, para apresentação da documentação, posse e assinatura de contrato nos respectivos cargos.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. Dos Cargos

CARGO: Agente Comunitário de Saúde - ACS

ORD	NOME	CPF	LP	MA	C.C ESP	TOTAL	RESULTADO
1º	Agrício Francisco de Araújo	***.543.92*-**	14	14	57	85	APROVADO

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI

CARGO: Auxiliar Administrativo

ORD	NOME	CPF	LP	MA	C.C ESP	TOTAL	RESULTADO
1º	Wellington Wilson da Silva	***.313.64*-**	14	16	39	69	APROVADO
2º	Edson Manasses Carvalho Ribeiro	***.817.94*-**	12	16	39	67	APROVADO

CARGO: Cadastrador/Entrevistador do CadÚnico

ORD	NOME	CPF	LP	MA	C.C ESP	TOTAL	RESULTADO
1º	Kaysila Carvalho Santos	***.122.23*-**	18	16	57	91	APROVADA
2	Edilmara Ana de Macedo Sousa	***.924.06*-**	14	18	57	89	APROVADA

CARGO: Recepcionista

ORD	NOME	CPF	LP	MA	C.C ESP	TOTAL	RESULTADO
1º	Ana Cariela dos Santos Carvalho	***.923.64*-**	10	16	48	74	APROVADA
2º	Atinaela da Costa Coelho	***.783.55*-**	16	14	42	72	APROVADA
3º	Ellen Kevelyn de Carvalho Cruz	***.957.11*-**	14	12	42	68	APROVADA
4º	Ana Paula Ribeiro Dias	***.403.59*-**	14	14	39	67	APROVADA

2

CARGO: Visitador do Programa Criança Feliz

ORD	NOME	CPF	LP	MA	C.C ESP	TOTAL	RESULTADO
1º	Nilva Pontes de Lima	***.005.56*-**	10	12	39	61	APROVADA
2º	Erinete Luiza de Carvalho	***.323.33*-**	10	10	39	59	APROVADA

CARGO: Professor de Geografia

ORD	NOME	CPF	LP	MA	C.C ESP	TOTAL	RESULTADO
1º	Maria Marta de Sousa Carvalho	***.923.68*-**	10	12	30	52	APROVADA

CARGO: Professor do Ensino Fundamental Anos Finais

ORD	NOME	CPF	LP	MA	C.C ESP	TOTAL	RESULTADO
1º	Marcos Raimundo de Sousa	***.898.14*-**	14	16	36	66	APROVADO
2º	Raislene Lúcia de Carvalho Leal	***.040.80*-**	12	16	36	64	APROVADA
3º	Suzana Socorro Dias Silva	***.681.75*-**	16	14	33	63	APROVADA
4º	Marciela de Sousa Silva Dias	***.577.90*-**	14	12	36	62	APROVADA
5º	Lucielma da Silva Reis	***.452.07*-**	16	16	30	62	APROVADA
6º	Jean Michel Alves de Sousa Carvalho	***.011.97*-**	12	16	30	58	APROVADO

3

CARGO: Monitor do Ensino Fundamental

ORD	NOME	CPF	LP	MA	C.C ESP	TOTAL	RESULTADO
1º	Tessalônica Sousa Ribeiro	***.392.30*-**	10	14	48	72	APROVADA
2º	Noeme Perpétua de Carvalho	***.577.97*-**	14	12	45	71	APROVADA
3º	Maria Aparecida de Carvalho	***.772.46*-**	16	12	42	70	APROVADA
4º	Ailha de Macedo Carvalho	***.280.18*-**	10	18	42	70	APROVADA
5º	Jaiane Perpétua de Carvalho	***.280.18*-**	14	12	42	68	APROVADA
6º	João de Deus de Carvalho Neto	***.380.17*-**	16	12	36	64	APROVADO
7º	Gregório Francisco Leal	***.666.55*-**	10	14	39	63	APROVADO
8º	Raissa Meire Gomes Macedo	***.668.70*-**	16	14	33	63	APROVADA

CARGO: Monitor da Educação Infantil

ORD	NOME	CPF	LP	MA	C.C ESP	TOTAL	RESULTADO
1º	Ingrid Leal Evaristo	***.334.11*-**	14	16	42	72	APROVADA

4

2º	Roberta Francisca de Carvalho	***.789.59*-**	18	14	39	71	APROVADA
3º	Francicleide Conceição Araújo	***.998.73*-**	16	18	36	70	APROVADA
4º	Misaene Ribeiro de Carvalho	***.621.50*-**	12	16	42	70	APROVADA
5º	Simoneide Simone de Carvalho	***.992.71*-**	16	14	39	69	APROVADA
6º	Joseane de Carvalho Gomes	***.972.18*-**	16	14	30	60	APROVADA

CARGO: Monitor de Educação Física

ORD	NOME	CPF	LP	MA	C.C ESP	TOTAL	RESULTADO
1º	Rosimary de Sousa Carvalho	***.904.42*-**	10	12	51	73	APROVADA
2º	Waldiney Barros Leal	***.783.90*-**	14	10	39	63	APROVADO

2. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí/PI, localizada no endereço, data e horário acima citado, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

a) Carteira de Identidade/CNH;
b) Cadastro de Pessoas Físicas;

5

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI

c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

d) Comprovante de residência;

e) Dados Bancários;

f) Certificado de Reservista, (candidatos do sexo masculino);

g) Cerificado/Diploma devidamente reconhecido pela instituição expedidora que comprove a escolaridade compatível com o cargo concorrido ou Certidão emitida pela instituição de Ensino;

h) Registro no órgão competente para os cargos que assim o exigir

i) Declaração de inexistência de acumulação de cargos;

l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal;

l) PIS/PASEP/NIT;

k) Ficha de Cadastro emitido pela Prefeitura devidamente preenchida;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento;

n) Atestado de saúde e

o) Cadastro de Pessoa Física do pai e da mãe (em caso de falecimento dos pais, deve apresentar certidão de óbito).

3. DA POSSE

3.1. A posse dos candidatos será realizada em data acima, na sede da Prefeitura Municipal, sendo indispensável a presença do candidato para assinatura do termo de posse/contrato para início do exercício da função.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Não poderá ser admitido no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí -PI, o (a) candidato(a):

4.2 – Considerado (a) INAPTO (A) para exercer as atribuições inerentes ao cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado, conforme edital n° 001/2025 do município de Belém do Piauí /PI;

6

4.3. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a não apresentação dos documentos exigidos conforme item 2.1 deste edital, implicará na desclassificação do candidato, sendo convocado o próximo da lista de aprovados.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

Jonathas de Carvalho Noronha
Prefeito Municipal

7

Id:1519058181E8BCE7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL

EDITAL Nº 004/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DO MUNÍCIPIO DE BATALHA-PI

O Município de Batalha-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Batalha – PI, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Monitores Voluntários do Programa Bolsa Monitoria Voluntária de Monitores Escolares para o período letivo do ano de 2025, nos termos da Lei nº 949/2024 (Lei que o Programa Bolsa Monitoria Voluntária e dá outras providências), com validade de dois (02) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo de Seleção de profissionais para atuarem no Programa Bolsa Monitoria Voluntária da rede municipal de ensino, para Monitores Escolares, são os seguintes: **Monitores de Transporte Escolar**, **Monitores de Programas e Projetos de Atividades Culturais e Esportiva**, **Monitores Assistente de Alfabetização**, **Monitores Assistentes de Apoio Escolar**, **Monitores Mediadores de Aprendizagem**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Batalha-PI, nos termos e condições previstos na Lei,

1.2. O Processo de Seleção Nº 01/2024 está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria **nº136/2025**, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.3. É condição essencial para inscrever-se neste Processo de Seleção o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, devendo assim o(a) candidato(a) observar, rigorosamente, o presente edital.

1. 4. Para a qualificação ao cargo de bolsistas, monitores voluntários, o(a) interessado(a) deverá ter nota mínima de 4,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada pela comissão designada pela Secretaria de Educação, somadas a nota da segunda etapa. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Análise de Títulos e Experiência Profissional;

2ª Etapa: Aprovação em curso de monitoria educacional fornecido pelo Município;

1.3. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: www.batalha.pi.gov.br devendo o resultado final ser homologado através de Portaria.

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.4.1. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos e contratação dos profissionais voluntários nos termos deste Edital.

1.5. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico (https://www.batalha.pi.gov.br). É de

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL

responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

1.6. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão nas escolas da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2025 e 2026, podendo ser prorrogado para os anos 2027 e 2028 a critério da Administração Pública, no qual deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município como bolsista voluntário, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.7. A etapa de seleção dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município, bem como as que surgirem no decorrer do ano letivo.

1.8. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para a convocação dos candidatos(as) para este certame, deste edital, aos candidatos(as) pessoas com deficiência (PcD), respeitando-se os critérios de desempenho da função de acordo com o Art. 14º, da Lei Municipal da nº 949/2024, de 20 de março de 2024.

1.9. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1.10. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a pessoa com deficiência (PcD) no ato da inscrição com laudo médico atualizado.

1.11 As vagas de monitor escolar serão preferencialmente para atender ao público de alunos(as) pessoa com deficiência (PcD), e aos demais alunos(as) da rede municipal de ensino de Batalha-PI, conforme a atribuição de cada cargo.

1.12 A Prefeitura Municipal de Batalha-PI não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados, classificados ou classificáveis, a convocação será de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.13 São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º); b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar; c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital; d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição; e) possuir aptidão física e mental.

1.14 Qualquer cidadão que preencha os requisitos exigidos neste edital poderá concorrer às vagas que surgirem na vigência desta Chamada Pública.

(Continua na próxima página)